



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL



INDICAÇÃO Nº IND 1648/2019 DE 2019.
(Autora: Deputada Telma Rufino)

LIDO
Em. 11/06/19

Secretaria Legislativa

SUGERE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL QUE SEJAM PROMOVIDOS TODOS OS ESFORÇOS, PARA URGENTE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE ENSINO MÉDIO NO SETOR HABITACIONAL ÁGUA QUENTE.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal que sejam promovidos todos os esforços, bem como as ações de governo necessárias, para urgente construção de uma escola de ensino médio no setor habitacional Água Quente.

JUSTIFICATIVA

Toda a sociedade sabe a importância da educação para a conquista da dignidade, e para uma efetiva e positiva construção de um Brasil e de um mundo melhor. A população do setor habitacional Água Quente tem sofrido com inúmeras dificuldades sociais, dentre elas a carência de uma Escola de Ensino Médio.

A construção de mais uma escola na região é uma necessidade urgente, para ampliar e favorecer o acesso à educação, à dignidade, a um futuro melhor, ao desenvolvimento e para combater a violência na região.

Neste sentido, é muito preocupante que inúmeros adolescentes, dessa região, para terem um mínimo acesso à educação, têm que diariamente serem deslocados para a parte central da Região do Recanto das Emas, de Samambaia e de Ceilândia.

Assim, a construção, em caráter de urgência, de um segundo Centro de Ensino Médio no setor habitacional Água Quente será positiva tanto para a população desse local, como para a do Recanto das Emas, Samambaia e de Ceilândia, pois estes locais já têm muita demanda.

Ante o exposto, conclamamos os nobres pares para aprovar a presente Indicação, certos de que estaremos atendendo aos melhores interesses públicos da população do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 11 de junho de 2019.

Deputada TELMA RUFINO – PROS DF.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 1648 / 2019
Folha Nº 01 B



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> CCJ (art. 63/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CAF (art. 68/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CEOF (art. 64/RICLDF) | <input checked="" type="checkbox"/> CESC (art. 69/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CAS (art. 65/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDC (art. 66/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| <input type="checkbox"/> CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | <input type="checkbox"/> CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 13/06/2019 15:56

Lucas Demetrius Kontoyanis
Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 1648/2019
Folha Nº 02 B